

Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 433, de 3 de dezembro de 1.976

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS."

O Povo do município de João Monlevade, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- Fica denominada "RUA JOSÉ SATURNINO LEITE", a atual Rua denominada "MARMORE", localizada no Bairro Carneirinhos, neste município.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 3 de dezembro de 1.976.

Registrado e publicado neste setor,

aos nove dias do mês de

dezembro de mil nove-

centos e setenta e seis.

Dr. Lúcio Flávio de Souza Mesquita

- PREFEITO MUNICIPAL -

Secretário geral.

